

SECRETARIA JUDICIÁRIA**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá Plantão Judiciário Remoto do 1º GRAU – Interior, em face do **Feriado Municipal**, nos termos do expediente SEI nº 00009056-98.2024.8.17.8017, da Diretoria do Foro da Sede de Plantão de Surubim., na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s) :

FERIADO MUNICIPAL DE SURUBIM		
DATA	COMARCA	MAGISTRADO
19 /03/2024	Surubim	Exmo. Dr. Augusto César de Sousa Arruda Vara Criminal da Comarca de Surubim <e-mail: vcrim.surubim@tjepe.jus.br > Equipe Plantonista: Ana Carla de Lima Torres, Talita Maria Brito Arruda Moraes de Souza e Emanuel Cabral Sales.

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 12 de março de 2024.

Bel. Carlos Gonçalves da Silva

Secretário Judiciário

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 12/03/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00008857-57.2024.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista**, ficando os plantões judiciais de **20/01/2018 e 04/02/2018** compensados com os expedientes forenses dos dias **12 e 15/04/2024** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 12/03/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00008102-74.2024.8.17.8017 – Requerente: Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – DESPACHO: “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pelo **Exmo. Dr. Artur Teixeira de Carvalho Neto, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, ficando os plantões judiciais de **08/06/2019, 16/06/2019 e 03/07/2019** compensados com os expedientes forenses do período de **25 a 27/03/2024** ”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O **BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 02/2022-DG, PUBLICADA NO DJe DE 08/02/2022 E REPUBLICADA NO DJe DE 15/02/2022, EXAROU, NA DATA DE 12/03/2024, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

SEI nº 00045355-02.2023.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Idiara Buenos Aires Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca – DESPACHO: “Considerando a excepcionalidade do pedido da Exma. Dra. **Idiara Buenos Aires Cavalcanti, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca**, torno sem efeito o Despacho publicado no DJe nº 18/2024, de 25/01/2024, à fl.39, ficando os plantões judiciais **19/11/2017, 04/03/2018, 05/05/2018 e 16/02/2019** disponíveis para compensações futuras. ”